

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.264/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

**“Altera a lei complementar nº
870/2009 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA NO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal,
APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído na tabela descrita no §5º do art. 75 da Lei Complementar municipal nº. 870/2009 o subitem 40 A, 4.24 – optometria com o seguinte número de ordem, código, atividade e alíquota no item 4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres, conforme segue:

(...)

Art. 75 (...)

§ 5º - (...)

40A	4.24	optometria	3%
-----	------	------------	----

(...)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 14 de setembro de 2020.


JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal